

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 04/2015

Concorrência nº 07/2014

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n° S-64, CNPJ n° 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 34.197.444-4, inscrito no CPF/MF sob n° 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP e **MAZZA**, **FREGOLENTE & CIA - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob n° 00.026.315/0001-08, e Inscrição Estadual sob n° 116.444.190.118, estabelecida a Avenida Queiroz Filho n° 1.700 – casa de Vila n° 10 – Vila Hamburguesa, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato por seu sócio-gerente **Aldo Mazza Junior**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG n° 5.794.540/SSP-SP, e inscrito no CPF sob n° 001.956.828-23, residente e domiciliado à Rua Amaral Gurgel, n° 808 - centro, na cidade de Jaú/SP têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 04/2015, firmado em 05/01/2015, em decorrência da Concorrência n° 07/2014, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 04/2015, firmado em 05/01/2015, nos termos do artigo 57, § 4°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica acordado entre as partes aqui contratadas, nos termos do artigo 65, § 1°, da lei n° 8.666/93, um aditamento de aproximadamente 10,01% (dez inteiros e um centésimo por cento) nos quantitativos estimados no item 1.1 da Planilha Orçamentária da Contratada, o que corresponde a um acréscimo de 604 (seiscentos e quatro) pontos luminosos.
- 2.2 Fica suprimido o item 2.14 Cadastamento Geo referenciado, da Planilha Orçamentária da Contratada, o que importa numa supressão de R\$ 82.048,80 (oitenta e dois mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O valor total do presente Termo Aditivo importa em R\$ 1.305.990,10 (um milhão, trezentos e cinco mil, novecentos e noventa reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha nº 764 - 02.20.01 - Coordenadoria de Limpeza Pública - 25.752.0044.2.078 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Iluminação Pública - 3.3.90.39.00.



CLÁUSULA QUINTA

5.1 - As partes, em comum acordo, resolvem manter os preços dos serviços anteriormente pactuados, fixos e irreajustáveis, durante o período de 12 (doze) meses, sem a atualização pelo índice IPC da Fipe, bem como de qualquer outro índice.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - A CONTRATADA compromete-se neste ato, a apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 04/2015, nova Caução no valor de R\$ 65.299,51 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), para que haja a cobertura integral das obrigações e do novo prazo pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - Tendo em vista que está em andamento um Processo de Parceria Público-Privada para a concessão dos ativos de iluminação pública do Município de Pederneiras, assim como um Processo licitatório para Contratação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Cadastramento, Ampliações e Melhorias no Sistema de Iluminação Pública do Município de Pederneiras/SP, fica acordado entre as partes que o prazo de vigência deste Termo Aditivo poderá expirar antes do período de 12 (doze) meses, no momento em que for assinado o Contrato de Concessão ou Contrato de prestação de serviços, sem qualquer ônus ou eventual indenização.

CLÁUSULA OITAVA

- 8.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 04/2015, firmado em 05/01/2015.
- 8.2 E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 27 de dezembro de 2019.

ALDO MAZZA JÚNIOR Mazza, Fregolente & Cia - Eletric. e Construções Ltda VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI CPF N° 053.271.248-00 CENDY BIAZUZO RAMOS CPF N° 337.528.118-89

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO



CONCORRÊNCIA Nº 07/2014

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Mazza, Fregolente & Cia - Eletricidade e Construções Ltda

CONTRATO N° 04/2015 (Termo Aditivo n° 09)

OBJETO: Contratação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Cadastramento, Ampliações e

Melhorias no Sistema de Iluminação Pública do Município de Pederneiras/SP.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damonos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 27 de dezembro de 2019.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 350.390.378-05 RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Aldo Mazza Júnior Cargo: Sócio-Gerente CPF: 001.956.828-23 RG: 5.794.540/SSP-SP

Data de Nascimento: 18/09/1953

Endereço residencial completo: Rua Amaral Gurgel, nº 808 - centro, na cidade de Jaú/SP

E-mail institucional: comercial@mazzafregolente.com.br

E-mail pessoal: aldo@mazzafregolente.com.br



reieione(s): (14) 3602-6848 /	3002-0841
Assinatura:	